



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614-343/0001-09

Lei Nº 0247/06
11.09.2006

SÚMULA: Concede autorização ao poder executivo municipal para firmar convênio com a Cooperativa do Crédito Solidário – CRESOL e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa do Crédito Solidário – CRESOL, por prazo indeterminado, com a finalidade de referida cooperativa instalar agência de prestação de serviços bancários neste município.

Artigo 2º - Visando implementar referido convênio, fica ainda autorizado o poder executivo municipal a suportar as despesas de aluguel de uma sala comercial localizada neste município, em valor não superior à R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, com reajuste anual a ser corrigido por índice não superior ao do salário mínimo, para as instalações da CRESOL.

Artigo 3º - Deverá constar do referido contrato que as despesas para eventual modificação da infra-estrutura do imóvel, afim de adequá-lo para os fins a que se destina, deverão ser suportadas pela CRESOL.

Artigo 4º –Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manfrinópolis(PR), 11 de setembro de 2006


SIOMAR ELIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

